ANEXO I
(Ato DIAT nº 055/2026)
TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (PAF-BP-e)

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR MUNICIPAL:	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		Nº	COMPL:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		ESTADO:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa <u>desenvolvedora</u> de Programa Aplicativo Fiscal – Bilhete de Passagem Eletrônico (PAF-BP-e) para uso em prestador de serviço de transporte de passageiros no estado de Santa Catarina, por seu representante signatário, para fins de credenciamento, de acordo com o Ato DIAT nº 55/2026, assume, de forma expressa e solene, perante a Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o compromisso de desenvolver e instalar PAF conforme a legislação tributária vigente, sendo responsável solidária com o contribuinte usuário, nos termos da alínea “e” do inciso III do art. 9º da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, pelos prejuízos que forem causados aos cofres públicos, quando o PAF possibilitar ao seu usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Compromete-se, ainda, a desenvolver as rotinas previstas no mencionado Ato DIAT e cumprir as demais obrigações acessórias, decorrentes do credenciamento que lhe é outorgado para instalar PAF com a finalidade de emitir BP-e, obrigando-se a acatar e cumprir as determinações da legislação pertinente à matéria, bem como as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de alteração, suspensão ou cassação do credenciamento, respeitados o devido processo legal, que forem tomadas pelas autoridades competentes. Por ser verdade, firma o presente, para que valha na melhor forma do direito, para todos os fins e efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF
(ASSINATURA FÍSICA OU DIGITAL)

Responsável	NOME:	
CARGO NA EMPRESA:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
ASSINATURA:		

ANEXO II
(Ato DIAT nº 055/2026)
ACESSO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

TERMO DE COMPROMISSO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PAF-BP-e

A empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal - Bilhete de Passagem Eletrônico (PAF-BP-e) abaixo identificada assume, perante a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o compromisso de bem utilizar os privilégios de acesso ao Sistema de Administração Tributária (SAT), ficando estabelecido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CREDENCIAMENTO

A empresa desenvolvedora de PAF-BP-e deverá estar credenciada junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACESSO AO SAT

O acesso ao SAT permitirá à empresa desenvolvedora consultar os usuários de aplicativo PAF-BP-e dos quais conste como Responsável Técnico de Programa Aplicativo (RTPA).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE DO ACESSO

O acesso ao SAT será controlado por código de usuário, correspondente à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, no CNPJ ou no CPF do responsável, e de senha escolhida pelo usuário, que poderá ser alterada a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO

A empresa desenvolvedora signatária se compromete a:

I – utilizar os acessos que lhe forem autorizados exclusivamente para os fins a que se destinam;

II – assumir a responsabilidade pelos acessos efetuados e dados inseridos com o uso de seu *login* de acesso ao sistema SAT;

III – cumprir todas as demais obrigações, inclusive acessórias, decorrentes da permissão concedida, obrigando-se ainda a acatar e cumprir as determinações da legislação, bem como todas as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de suspensão ou cassação da permissão, definidas pela autoridade competente;

IV – manter à disposição do Fisco todos os documentos e declarações que fundamentaram seus acessos e suas inserções de dados no sistema SAT, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do documento;

V – atualizar este Termo de Compromisso sempre que houver alteração dos sócios, representante legal ou procurador constituído responsáveis pelos acessos ao sistema SAT;

VI – alterar a senha de acesso ao sistema SAT por ocasião do primeiro acesso, periodicamente e sempre que houver alteração do responsável pelos acessos.

VII – guardar sigilo das informações fiscais e dos dados pessoais acessados no sistema SAT, utilizando-os estritamente para o desempenho das atividades regulamentadas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA E DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELO ACESSO AO SISTEMA SAT

Razão social da empresa desenvolvedora de PAF-BP-e:	
Inscrição no CCICMS-SC (inserir "isento" para não inscrito em SC):	
CNPJ da empresa desenvolvedora:	
Nome do responsável pelos acessos ao SAT:	
CPF do responsável pelos acessos:	
Endereço de *e-mail* para recebimento de *login* inicial:	
Telefone e/ou Fax:	

Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas no presente termo.

Assinatura do responsável:

(ASSINATURA FÍSICA OU DIGITAL)

_____

Data: ____/_____/_____